



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum.

Art. 1º Fica desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum a Rua Projetada A, com área de 3.450,78 m² (três mil quatrocentos e cinquenta metros e setenta e oito centímetros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná, sob a matrícula nº 32.066.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: do marco M6, cravado na divisa do lote 05, da quadra 097, da zona 03, do loteamento Jardim Paraíso, confronta com parte da rua Benjamin Constant e seguindo por esta com 23,38 metros e rumo de 01º02'07" SE, chegamos ao início desta medição no M7; segue confrontando com um córrego sem denominação, dividindo com terras de parte da rua Benjamin Constant, até encontrar o marco M07-1, cravado na margem esquerda do córrego sem denominação; segue por linha seca medindo 17,00 metros e de rumo NO 01º02'07" SE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 1,00 metros e arco de comprimento 1,43 metros, com 76,36 metros e de rumo NO 82º08'06" SE, com 21,36 metros e rumo de NO 76º15'23" SE e pelo desenvolvimento da circunferência de raio 17,00 metros e arco de comprimento 23,91 metros, confronta com terras do Parque do Lago, até chegar ao marco 8-1; por linha seca com terras da família Ziegmann, medindo 116,54 metros, com o rumo de NE 80º00'00" SO, até o marco M0-09, confrontando ainda com terras da família Ziegmann medindo 12,39 metros, com o rumo de NE 13º00'00" SO, confrontando com terras do Parque do Lago, medindo 117,71 metros, com o rumo SO 80º00'00" NE, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco medindo 7,54 metros, por uma linha seca com 21,91 metros e rumo SE 76º15'23" NO, por linha de 90,92 metros e rumo SE 82º08'06" NO, pelo desenvolvimento da circunferência de raio 5,00 metros com arco de comprimento 7,75 metros e finalmente com 35,00 metros e rumo SE 01º02'07" NO, chegando ao marco de início desta medição, confrontando com terras do Parque do Lago.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º será destinado à recuperação ambiental de área de preservação permanente do Parque do Lago.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 30 de novembro de 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando a emendas nº 1, devidamente aprovada.

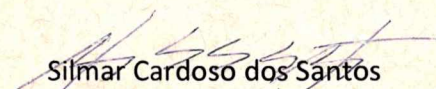
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-presidente


André Luiz de Oliveira
Membro


Jorge Pittner
Membro


Silmar Cardoso dos Santos
Membro

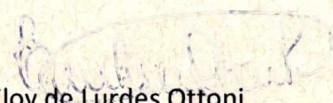
Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 77/2018 do Executivo.

Pitanga, 30 de novembro de 2018.



José Veres
Presidente

João Edival Aramoni
Vice-presidente



Eloy de Lurdes Ottoni
Secretária